

107/71

Pirassununga, 19 de Setembro de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Bonifácio
V.ª. Prefeito Municipal
Pirassununga

Tenho o prazer de encaminhar a V.ª. Excia., para os fins que se fizerem necessários, as inclusas leis nos. 167, 168, 169, 170, 171 e 172, aprovadas por este Legislativo em sessão ordinária realizada a 18 do corrente.

Renovo a V.ª. Excia., neste ensejo, os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

(Arnau Vieira de Moraes)
Presidente.

9/9/51
2

- LEI Nº 169 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), afim de cobrir às despesas de hospedagem com a Caravana de Poços de Caldas e outros gastos efetuados nas comemorações do dia 6 de Agosto.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Setembro de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

P A R E C E R

A Comissão de Finanças,, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 24/51, que abre um crédito de Cr\$. 5.000,00, para cobrir às despesas de hospedagem e outros gastos da caravana vinda de Poços de Caldas, na comemoração do 128º aniversário de fundação da cidade, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 Setembro 1951

~~(Alziro Pozzi)~~
Presidente

(Carlos Cabianca)

(Nicanor S. Albers)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

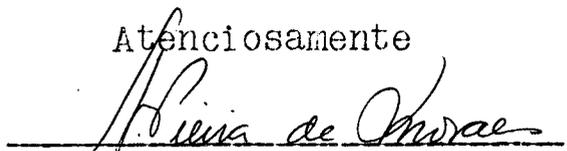
OFICIO N.º 154/51.....

Pirassununga, 12 de Setembro de 1951

Exmo. Sr. Vereador
Alziro Pozzi
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Para fins de estudos, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para pronunciamento dessa douta Comissão, o incluso projeto de lei nº 24/51, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de um crédito da importância de Cr\$. 5.000,00, para fazer face às despesas com a vinda da Caravana de Poços de Caldas, na comemoração do 128º aniversário de fundação da cidade.

Atenciosamente


(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº

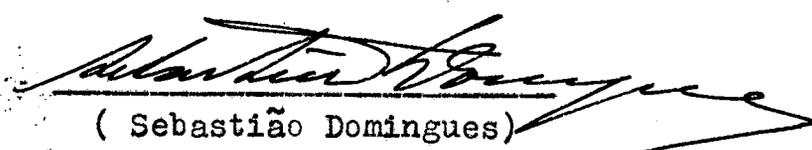
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a fim de cobrir as despesas de hospedagem com a caravana de Poços de Caldas e outros gastos efetuados nas comemorações do dia 6 de Agosto.

Artº 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 1951


(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exemplo dos anos anteriores comemorou-se brilhantemente no dia 6 de agosto, o 128º aniversário de fundação desta cidade.

Para tanto teve esta Prefeitura que promover a inúmeras despesas de ordem inadiável, como se acontecer com os gastos de hospedagem da caravana de Poços de Caldas, num total de Cr.\$ 4.873,00.

Assim, peço venia para solicitar a êsse Legislativo seja aprovado o projeto incluso, afim de que os hotéis e casas fornecedoras recebam as importâncias das quais são credoras.

Pirassununga, 21 de agosto de 1951.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Temas

9

(MOD. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

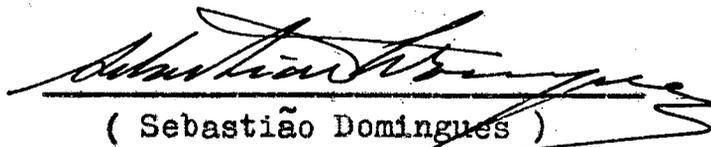
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exemplo dos anos anteriores comemorou-se brilhantemente no dia 6 de agosto, o 128º aniversário de fundação desta cidade.

Para tanto teve esta Prefeitura que promover a inúmeras despesas de ordem inadiável, como soe acontecer com os gastos de hospedagem da caravana de Poços de Caldas, num total de Cr.\$ 4.873,00.

Assim, peço venia para solicitar a êsse Legislativo seja aprovado o projeto incluso, afim de que os hotéis e casas fornecedoras recebam as importâncias das quais são credoras.

Pirassununga, 21 de agosto de 1951.-



(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-